



DECISÃO CRO-RN N.º 003/2023

A Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições regimentais, cumprindo deliberação do Plenário, em reunião ordinária, realizada no dia 28 de março de 2023.

Considerando os valores apresentados na conta Edifícios (Bens Imóveis) registrados nos anos de 1997 e 1998;

Considerando os valores lançados equivocadamente, referente aos processos SEF-005/1997, 135/1997, 148/1997, 69/1998 e 81/1998;

Considerando que os valores lançados, referente ao processo SEF-027/1997, tendo em vista a depreciação natural pelo tempo de vida útil.

DECIDE:

Art. 1º - Dar baixas na conta bens imóveis abaixo relacionados:

PROCESSO SEF	CARACTERÍSTICAS	ANO	VALOR (R\$)	NOMENCLATURA
001/1997	LETREIRO – NF: N° 6093	1997	1.200,00	EDIFÍCIO
027/1997	CORRIMÃO PARA ESCADA, APARADOR EM METALON COM MEDALHÃO DE INOX E MONTAGEM DE PUXADORES – NF: N° 1305		6.308,95	EDIFÍCIO
135/1997	PLACA COMEMORATIVA - NF: N° 6554	1997	680,00	EDIFÍCIO
148/1997	LETREIRO – NF: N° 6712	1997	1.570,00	EDIFÍCIO
069/1998	PROJETO DE CONDUTOS DE AR CONDICIONADO CENTRAL – NF: N° 133	1998	1.235,00	EDIFÍCIO
81/1998	CONDUTOS PARA SUSTENÇÃO DO AR CONDICIONADO CENTRAL = NF: 010	1998	1.180,36	EDIFÍCIO
TOTAL			12.174,31	

Natal/RN, 28 de março de 2023.


JANE SUELY DE MELO NOBREGA, CD
PRESIDENTE


RUY DE BESSA MEDEIROS, CD
TEOUREIRO